

MATRÍCULA

30.356

FICHA

nº 1

VOTUPORANGA, 17 DE JUNHO DE 1996

IMÓVEL: uma casa residencial de tijolos e telhas, e seu respectivo terreno medindo quinze (15) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por catorze (14) ditos de cada lado, correspondentes a 210,00 metros quadrados, constituído de parte do lote cinco (5), da quadra doze (12), situados à rua das Margaridas, nº 124, no bairro "São João", nesta cidade e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua das Margaridas, do lado direito com o lote 6, do lado esquerdo com o restante do mesmo lote 5, e nos fundos com o lote 4.

Proprietário: Edmilson Gomes da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade.- ORIGEM: transcrição nº 21.778 (data: 17-9-1965), deste Cartório Imobiliário. - Eu, Guarany (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, datilografei. Eu, mil (Emilio Lievana), Oficial, subscrevi.-

AV. 1-30.356, feita em 17 de junho de 1996, mediante escritura pública de 18/2/94, do 1º Cartório de Notas local (livro 408, fls.9) e xerox autenticada da certidão de casamento nº 838, expedida aos 15-9-89, pelo Registro Civil de Caxitoré - CE, e ainda dos RGs e CPFs, e carne IPTU (1996), arquivados neste cartório (prot. 87.835), a fim de ficar constando o seguinte: a) que o sr. Edmilson Gomes da Silva, RG.8.143.917 - sp, CPF. 260.170.838-72 é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com d. Almerinda Braga Gomes, RG. 25.381.525-3-sp, CPF. 121.742.618-39, brasileira, do lar, residentes atualmente na fazenda São Judas Tadeu, município de Nhandeara-sp; e b) que o imóvel acima matriculado encontra-se cadastrado sob nº SO 11 13 05 11, junto à Prefeitura local, do que dou fé. Eu, Guarany (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, o datilografei. - Eu, mil (Emilio Lievana), Oficial, subscrevi.-

R. 2-30.356, feito em 17 de junho de 1996, em virtude do qual os proprietários Edmilson Gomes da Silva e sua mulher dona Almerinda Braga Gomes, acima qualificados, por escritura pública de compra e venda de 18/fevereiro/1994, lavrada =

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

30.356

FICHA

nº 1

VERSO

no 1º Cartório de Notas local (livro 408, fls.9), e pelo preço de CR\$400.000,00 (valor da época), TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado a: 1) João Antonio Ferreira, RG.13.116.994 sp, CPF. 005.169.448-43, brasileiro, desquitado, electricista, residente à rua Fioravante Poiani, nº 64, nesta cidade,- e a 2) Valdinéria Aparecida de Lima, RG. 29.691.298-0-SP, CPF.- 202.724.208-24, brasileira, solteira, maior, do lar, residente no endereço supra, dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial, subscrevi.

R. 3-30.356, feito em 05 (cinco) de fevereiro/2002, em virtude do qual os proprietários: 1) João Antonio Ferreira, RG.13.116.994-sp; e 2) Valdinéria Aparecida de Lima, RG. 29.691.298-0-sp, acima qualificados, por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 13/dezembro2001, no Segundo Tabelionato de Notas de Votuporanga (livro 471, fls.380) e pelo preço de R\$4.400,00, TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado a **Maria Aparecida Maldonado**, RG.7.775.738-sp, CPF.736.606.478-53, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente nesta cidade, a rua Claudio Pereira, n. 124.- Foi emitida a DOI, dou fé. Valor venal/2002: R\$4.745,78.- Eu, Paulo José da Silva (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu, Luiz Fernando Góes Liévana (Luiz Fernando Góes Liévana), preposto designado, subscrevo.

R. 4-30.356, feito em 12 de setembro de 2003, da **PENHORA** sobre o imóvel retro matriculado, figurando como **credor** o **Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, e de outro lado, como **devedores** **Maria Aparecida Maldonado**, RG. 7.775.738-SSP-SP, CPF: 736.606.478-53, brasileira, solteira, comerciante, residente à rua Olímpio Formentão, nº 483, bairro São João, nesta cidade; e **João Donizete de Castilho**, RG. 21.521.483-SSP-SP, CPF: 109.301.728-76, brasileiro, solteiro, autônomo, residente à rua Bahia, nº 421, bairro São João, nesta cidade, em virtude de Execução (proc. 1261/2003), do valor de R\$5.653,26 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), que tramita pelo 3º Ofício e Juízo da 3ª Vara desta comarca, sendo Juiz do Feito o Dr. Antônio Carlos Francisco. Foi nomeada como fiel depositária a executada Maria Aparecida Maldonado, acima qualificada, tudo conforme certidão expedida aos 28 de agosto de 2003, assinada por Claudinei Garcia Gonçalves, Escrivão Diretor do 3º Ofício Judicial local, arquivada nesta serventia (prot. 123.546), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 5-30.356, feita em 3 de outubro de 2.005, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora objeto do **R. 4-30.356**, em virtude de determinação

(CONTINUA NA FICHA N.º 2)

MATRÍCULA

30.356

FICHA

2

VOTUPORANGA,

DE

DE

judicial, conforme mandado expedido aos 14-7-2005, devidamente assinado, arquivado nesta serventia (prot. 132.052), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

AV. 6-30.356, feita em 31 de outubro de 2.005, mediante escritura pública de compra e venda de 3-10-2005, lavrada no 2º Tabelião de Notas local (livro 500, fls. 307/309), a fim de ficar constando o seguinte: a) que a rua das Margaridas, passou a ser denominada rua Cláudio Pereira, conforme Decreto nº 3.276/87,- e b) que de acordo com as leis municipais ns. 56/2002 e 67/2003, arquivada nesta serventia, a casa residencial objeto da presente matricula, teve seu emplacamento municipal alterado para o nº 1.872 (ex-nº 124) da rua Cláudio Pereira (ex-rua das Margaridas), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

R. 7-30.356, feito em 31 de outubro de 2.005, em virtude do qual a proprietária d. MARIA APARECIDA MALDONADO, RG. 7.775.738-SP, CPF. 736.606.478-53, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente à rua Cláudio Pereira, nº 1.872, nesta cidade, por escritura pública de compra e venda de 3/outubro/2005, lavrada no 2º Tabelião de Notas local (livro 500, fls. 307/309), e pelo preço de R\$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), TRANSMITIU o imóvel objeto da presente matricula a MARA REGINA FRANCISCO NISSIMURA, RG. 4.502.271-4-PR, CPF. 690.134.979-34, auxiliar de enfermagem, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o sr. Paulo Nissimura, RG. 11.773.027-SP, CPF. 064.215.798-76, comerciante, ambos brasileiros, residentes à rua Olga Loti Camargo, nº 3.115, bairro São João, nesta cidade.- Constou da escritura que o Tabelião de Notas emitira a DOI/SRF. (Prot. 132.297), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, Antonio Carlos Mainardi (Antonio Carlos Mainardi), Oficial Substituto, subscrevi.-

R. 8-30.356, feito em 09 de abril de 2013, mediante escritura pública de inventário e partilha de 15/03/2013, lavrada no 2º Tabelião de Notas local (livro 570, fls. 181/187), a fim de ficar constando que em decorrência do falecimento do proprietário PAULO NISSIMURA, ocorrido aos 11/12/2012, o imóvel objeto da presente matrícula, estimado em R\$ 23.300,00 COUBE aos contemplados na seguinte proporção: 1) 50% ao cônjuge sobrevivente MARA REGINA FRANCISCO NISSIMURA, RG. 4.502.271-4 SSP/PR, CPF. 690.134.979-34, brasileira, viúva, técnica em enfermagem, residente na Rua Almirante Barroso, nº 2.923, Vila Marin, nesta cidade; 2) 50% aos herdeiros filhos PAULINE KAORI NISSIMURA, RG. 47.574.141-9-SSP/SP, CPF. 400.273.278-92, brasileira, solteira, maior, estudante; e EDUARDO KENJI NISSIMURA, RG. 36.992.791-6-

(CONTINUA NO VERSO)

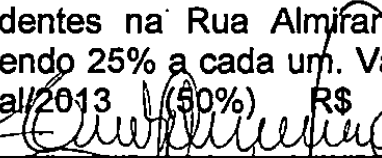
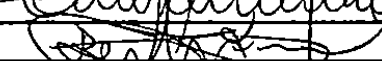
MATRÍCULA


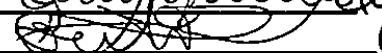
30.356

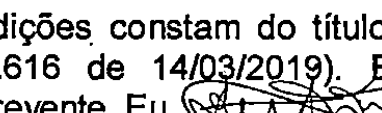
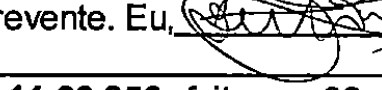
FICHA

02

VERSO

SSP/SP, CPF. 400.273.288-64, brasileiro, solteiro, maior, estudante; ambos residentes na Rua Almirante Barroso, nº 2.923, Vila Marin, Votuporanga; cabendo 25% a cada um. Valor atribuído ao imóvel (50%) R\$ 11.650,00; Valor venal/2013 (50%) R\$ 11.609,79, dou fé. (protocolo 175.876).
Eu,  (Cibele Valério Berti), escrevente, digitei.
Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 9-30.356, feito em 20 de março de 2019, em virtude do qual os proprietários **MARA REGINA FRANCISCO NISSIMURA**, **PAULINE KAORI NISSIMURA** e **EDUARDO KENJI NISSIMURA**, já qualificados, por instrumento particular de financiamento, venda e compra e alienação fiduciária com força de escritura pública, de 06 de março de 2019, e pelo preço de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula a **NADIA ALINE AGUIAR DA SILVA**, RG. 47.937.738-8-SSP/SP, CPF. 390.189.078-55, vendedora, e seu marido **DIEGO DE ASSIS DA SILVA**, RG. 49.617.705-9-SSP/SP, CPF. 411.959.538-28, electricista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Rua Marechal Castelo Branco nº 1.789, São João, Votuporanga, dou fé (Protocolo nº 219.616 de 14/03/2019).
Eu,  Cibele Valério Berti), escrevente.
Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

R. 10-30.356, feito em 20 de março de 2019, pelo título que deu origem ao R.9, **NADIA ALINE AGUIAR DA SILVA** e **DIEGO DE ASSIS DA SILVA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 290.000,00, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, para garantia da dívida decorrente do financiamento concedido no âmbito do SFH, no valor de R\$ 168.000,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, pelo sistema de amortização SAC, com taxa anual de juros de 8,37% (nominal) e 8,70% (efetiva), vencendo-se a primeira em 28/04/2019 no valor de R\$ 1.684,57. As demais cláusulas e condições constam do título arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 219.616 de 14/03/2019). Eu,  Cibele Valério Berti), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 11-30.356, feita em 02 de fevereiro de 2022, mediante ofício nº 204/2021, de 13/12/2021, para constar que fica **consolidada a propriedade do imóvel** desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE/JUCESP 35300027795, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP. Os

(CONTINUA NA FICHA N.º .03)

Matrícula

30.356

Ficha

03

devedores fiduciários Nadia Aline Aguiar da Silva e Diego de Assis da Silva, já qualificados, foram intimados através de edital publicado nos dias 20, 23 e 24/novembro deste ano, no Jomal "A Cidade" de Votuporanga, por solicitação escrita do referido Banco, para satisfazer as prestações vencidas e decorreu o prazo legal sem a quitação do débito. Valor da Consolidação: R\$290.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, a qual fica arquivada juntamente com os documentos apresentados, dou fé (Protocolo nº 239.987, de 17/09/2021).
Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente.
Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial.

Certidão emitida pelo SIREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comercializado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por BRUNO JOSE BERTI FILHO - 10/02/2022 09:08

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução da matrícula nº 30356 e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

Certifico ainda que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, já registrados ou averbados, integralmente notificados nesta certidão, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data,

Certifico finalmente que a presente é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1o do artigo 19 da Lei nº 6.015/1973.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 10 de fevereiro de 2022.

BRUNO JOSÉ BERTI FILHO, Oficial Titular (assinatura digital)

Ao Oficial.....R\$ 38,17
Ao Estado.....R\$ 10,85
Ao IPESP.....R\$ 7,43
Ao Reg. Civil:R\$ 2,01
Ao Trib. Just.:R\$ 2,62
Ao M.P.....R\$ 1,83.
I.S.S.Q.N.....R\$ 1,91.
Total.....R\$ 64,82

Certidão expedida no dia 10/02/2022, às 09:07:49 .

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

Pedido nº178.042, de 10/02/2022.

Código de Segurança: beec-d244-de30-96b3-c159-5a96-d447-d76c.

Selo: 1264173C30178042FTPH6T22P



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Esse documento foi assinado digitalmente por BRUNO JOSE BERTI FILHO - 10/02/2022 09:08
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comercializado